DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

www.itarare.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

Quarta-feira, 05 de abril de 2023 **Ano IX | Edição nº 1244** **Página 1 de 3**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2
Ratificação 2
Conselhos Municipais 2
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itararé, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itararé poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itarare.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itararé
CNPJ 46.634.390/0001-52
Rua XV de Novembro, 83
Telefone: (15) 3532-8000
Site: itarare.sp.gov.br
Diário: https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

Câmara Municipal de Itararé
CNPJ 50.788.975/0001-02
Rua São Pedro, 885
Telefone: (15) 3532-4477
Site: itarare.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

1 – DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Proc. Administrativo 3.921/2023 - TERMO DE COOLABORAÇÃO Nº 03/2019 - DISPENSA DE CHAMADA PÚBLICA N° 03/2018 – ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ (Desenvolvimento Social) E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL **COMUNIDADE DE PREVENÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS DEPENDENTES DE DROGAS DE ITARARÉ - COPADDI** – EMENDA Parlamentar. Diante da Emenda Parlamentar nº 20223710001, plano de trabalho, solicitação da secretária, parecer da Assessoria Jurídica e do "ACOLHO E DECIDO" da Sra. Secretária Municipal adita a subvenção acrescendo **R$ 100.000,00 o qual será pago em parcela única.**

.....

Ratificação

No uso das atribuições legais conferidas a mim, ANDREIA ALMEIDA DOMINGUES DOS SANTOS – Secretária Municipal de Educação, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 13/2023**, nos termos do inc. XVII do art. 24 da mencionada legislação, para a contratação de empresa autorizada para prestação de serviço e fornecimento de peças para revisão de 30.000 quilômetros do veículo Ônibus VW/15.190 EOD E.HD ORE - PLACA: ENG-1785, Ano 2018/2019, cor amarelo, para Secretaria Municipal de Educação. MAGGI CAMINHOES ITAPEVA LTDA - R$ 5.731,92.

.....

No uso das atribuições legais conferidas a mim, ANDREIA ALMEIDA DOMINGUES DOS SANTOS – Secretária Municipal de Educação, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 15/2023**, nos termos do inc. XVII do art. 24 da mencionada legislação, para a contratação de empresa autorizada para prestação de serviço e fornecimento de peças para revisão de 30.000 quilômetros do veículo veículo Ônibus VW/15.190 EOD E.HD ORE - PLACA: CJH-4476, Ano 2018/2019, cor amarelo, para Secretaria Municipal de Educação. MAGGI CAMINHOES ITAPEVA LTDA - R$ 5.731,92.

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

PORTARIA Nº 004/2023

Designa abertura de Procedimento Administrativo e dá outras providências.

GLEBERSON LUIZ RODRIGUES, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as denúncias trazidas pela Srta. Sueli Regina Hutz, constante do protocolo 01 Doc Nº 2.790/2023 acerca de condutas incompatíveis da Conselheira DELMA MACHADO DE MELLO;

Considerando a deliberação do Colegiado em reunião extraordinária, ocorrida 31 de março de 2023 que, por unanimidade entendeu que a Conselheira infringiu os incisos do artigo 72 da Lei Municipal nº 3610, de 10 de outubro de 2014:

RESOLVE:

Art. 1° - Determinar abertura de Procedimento Administrativo nos termos do art. 80 da Lei Municipal nº 3610, de 10 de outubro de 2014 para apurar denúncias trazidas pela Srta. Sueli Regina Hutz, constante do protocolo 01 Doc Nº 2.790/2023 acerca de condutas incompatíveis da Conselheira DELMA MACHADO DE MELLO;

Acrescentar as outras denúncias

Art. 2° - Nomear Comissão Processante formada pelos conselheiros, ANA CAROLINA DOS SANTOS, LARRISA FRANCINE GOMES DE ALMEIDA e CARMEM LUCIANE DA MOTTA, a presidência sob encargo da primeira.

Art. 3° - A Comissão nomeada no art. 2º terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta), a partir da instauração, para apresentar relatório final dos trabalhos conforme preceitua o art. 83 da Lei Municipal nº 3610, de 10 de outubro de 2014.

Parágrafo único. O prazo descritono *caput* deste artigo terá início a partir da expedição da atade abertura dos trabalhos da Comissão Processante, contendo assinatura de todos os membros.

Art. 4º - Nos termos do parágrafo único do art. 82 e deliberação do colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente fica determinado o afastamento cautelar da Conselheira DELMA MACHADO DE MELLO, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 5°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 03 de abril de 2023
GLEBERSON LUIZ RODRIGUES
Presidente
PUBLICAÇÃO: Publique-se e Registre nos lugares costumeiros, na data supra.

.....

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Municipal nº 2.110/91
Rua São Pedro, 420 - Centro. CEP: 18460-009 – Itararé – SP
Telefone – (15) 3531-8300
CNPJ FUNDO: 18.217.362/0001-02

RESOLUÇÃO Nº 05/2023, de 04 de abril de 2023.

Dispõe sobre a Lista dos Candidatos com Inscrição Deferida (aprovada) na Fase de apresentação de documentos, para participarem do Processo de Escolha Suplementar para o Conselho Tutelar de Itararé/SP.

De acordo com a Análise realizada sobre a documentação e Declarações apresentadas durante a inscrição de Candidatos ao Processo de Escolha Suplementar para o Conselho Tutelar, mandato 2020/2024, encontram-se deferidas as seguintes inscrições:

Nº	Nome Completo	D/N	Documento	Situação
01	Aladiane Tassi	03/02/1983	RG: 41.057.498-3	Deferido
02	Ana Cristina Ferreira	13/07/1979	RG: 53.376.289-3	Deferido
03	Ana Karine de Oliveira Santos	17/10/1995	RG: 49.668.601-X	Deferido
04	Ana Paula Almeida	18/03/1979	RG: 32.645.178- X	Deferido
05	Carmem Brisola de Brito	16/05/1950	RG: 6.925.579-9	Deferido
06	Hully de Brito	01/03/1993	RG: 49.342.634-6	Deferido
07	Jocélia Rodrigues	10/09/1982	RG: 41.123.767-6	Deferido
08	Julio César da Silva	30/01/1992	RG: 48.121.481-1	Deferido
09	Luana de Oliveira Diniz	07/12/1992	RG: 48198016	Deferido
10	Matheus Juliano Barbosa de Souza	09/07/1992	RG: 48.159.289-1	Deferido
11	Rosângela Lima Soares	08/10/1980	RG: 34.890.145-8	Deferido
12	Nicholas Brian de Almeida	07/04/2001	RG: 58.070.799-4	Deferido
13	Simone Aparecida Massir	28/11/1976	RG: 33.419.339-4	Deferido
14	Tatiane Florêncio Miranda de Almeida	23/12/1982	RG: 41.057.617	Deferido
15	Thais Duarte Rosa	31/12/1978	RG: 13.332.111-0	Deferido
16	Wesley Michael Marques	23/12/1990	RG: 47.303.886-9	Deferido

Seguem os prazos definidos na Resolução 004/2023, para possíveis impugnações.

ITARARÉ-SP, 04 de abril de 2023.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de ITARARÉ-SP